



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ**  
Rua Ludovina Emerick, 321 – Bairro Água Verde- Alto Caparaó/MG CEP: 36979000  
CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580  
E-mail: [gabinete@altocaparao.mg.gov.br](mailto:gabinete@altocaparao.mg.gov.br)  
Site: [www.altocaparao.mg.gov.br](http://www.altocaparao.mg.gov.br)

## **AUTORIZAÇÃO**

CONSIDERANDO a necessidade de manter de forma ininterrupta os serviços de atendimentos de Atividades Físicas e Corporal para a Melhor Idade, para atender a Secretaria Municipal de Assistencial Social e o interesse publico a ser protegido pela administração municipal, no atendimento das demandas da população, AUTORIZO a prorrogação de prazo do contrato N° 037/2024, celebrado com a empresa Artur Pereira Pinheiro , e acrescentar os valores de acordo do INPC, obedecendo os dispositivos legais pertinentes à alteração de contratos administrativos da Lei 14.133/2021 e demais condições previstas no processo licitatório.

Alto Caparaó/MG, 24 de junho de 2025

SEBASTIAO  
ANANIAS  
CAMPOS:8315200  
8600

Assinado de forma digital  
por SEBASTIAO ANANIAS  
CAMPOS:83152008600  
Dados: 2025.06.24  
17:04:58 -03'00'

**SEBASTIÃO ANANIAS CAMPOS**  
Prefeito municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ**  
Rua Ludovina Emerick, 321 – Bairro Água Verde- Alto Caparaó/MG CEP: 36979000  
CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580  
E-mail: [gabinete@altocaparao.mg.gov.br](mailto:gabinete@altocaparao.mg.gov.br)  
Site: [www.altocaparao.mg.gov.br](http://www.altocaparao.mg.gov.br)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 037/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 078/2024**  
**DISPENSA ELETRÔNICA N° 016/2024**

A Prefeitura Municipal de Alto Caparaó, neste ato representado pelo prefeito do município, **SEBASTIÃO ANANIAS CAMPOS**, e nos **ARTUR PEREIRA PINHEIRO** termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021, celebram o presente aditamento contratual, conforme previsto na Cláusula segunda do contrato primitivo, processo licitatório em epígrafe e ;

CONSIDERANDO, a necessidade de alterar a vigência do contrato para atender ao o interesse da Prefeitura Municipal em permanecer com o serviços de atividade física e corporal para a melhor idade.

CONSIDERANDO, a necessidade de alterar o valor do contrato para atender ao o interesse da Prefeitura Municipal em permanecer com os serviços de Propaganda

Resolvem celebrar o presente termo aditivo de acordo com as clausulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

1.1 O valor total deste Aditivo é de **R\$ 18.657,96** ( dezoito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis a serem pagos em 12 parcelas de **R\$ 1.554,83** ( hum mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e tres centavos) acrescido o valor de acordo com o indice do INPC.

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Prestação de Serviços de Ministração de Atividade Física e Corporal para a melhor idade	12	R\$ 1.554,83	R\$ 18.657,96

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DO CONTRATO**

2.1 – O prazo de vigência do contrato, previsto na Cláusula Terceira fica prorrogado até **01 de julho de 2026**, para permitir a execução do objeto na sua totalidade, em razão do acrescimo de serviços realizado.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

3.1 As despesas realizadas em razão do presente termo aditivo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025: Desp. 778-3.90.36.00.00.00.00 Serviços de terceiros 1.660.000.0000.000 Funda Nacional de Assistencia Social-FNAS

*Artur Pereira Pinheiro*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ**  
Rua Ludovina Emerick, 321 – Bairro Água Verde- Alto Caparaó/MG CEP: 36979000  
CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580  
E-mail: [gabinete@altocaparao.mg.gov.br](mailto:gabinete@altocaparao.mg.gov.br)  
Site: [www.altocaparao.mg.gov.br](http://www.altocaparao.mg.gov.br)

#### **CLAUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLAUSULAS**

4.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos efeitos de Direito.

Alto Caparaó/MG, 24 de junho de 2025

SEBASTIAO ANANIAS  
CAMPOS:8315200860  
0

Assinado de forma digital por  
SEBASTIAO ANANIAS  
CAMPOS:83152008600  
Dados: 2025.06.24 17:05:28 -03'00'

**SEBASTIÃO ANANIAS CAMPOS**  
Prefeito municipal

*Artur Pereira Pinheiro*

**Artur Pereira Pinheiro**  
Contratada

TESTEMUNHAS:  
NOME:  
CPF

NOME:  
CPF:

